



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



LEI N.º 2687/2012

“Autoriza o Poder Público Municipal a contratar um Professor de ciências séries finais do ensino fundamental”

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, Prefeito Municipal de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pedro Osório, RS, autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) Professor de Ciências séries finais do ensino fundamental, pelo prazo máximo de 290 (duzentos e noventa) dias, a contar da devida homologação do processo seletivo simplificado a ser aplicado.

Art. 2º - Para o preenchimento da vaga será utilizado como critério de seleção o processo seletivo simplificado.

Art. 3º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2012.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Roberto Viríssimo de Britto Cunha
Secretário de Administração e Coordenação